



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 015/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS E RESPECTIVOS  
SUPLENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,  
usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos citados nos incisos do presente artigo, firmados entre a Câmara Municipal de Vila Valério e as pessoas jurídicas elencadas:

#### I – CONTRATO Nº 001/2021

**Contratada:** POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº 053/2010, c/c a Lei Municipal nº 625/2013, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

**Fiscal:** GILIARDI THOMAZ, Matrícula nº 067

**Suplente:** SIDNEY BARBIERI, Matrícula 066

#### II – CONTRATO Nº 002/2021

**Contratada:** POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 cc, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

*Rafael Corneia* *Renato*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Fiscal:** ANDERSON HOFFMAN, Matrícula nº 033

**Suplente:** ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula 058

### III – CONTRATO Nº 003/2021

**Contratada:** POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

**Fiscal:** ELISANGELA REKEL PEREIRA, Matrícula nº 052

**Suplente:** SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI, Matrícula 015

### IV – CONTRATO Nº 004/2021

**Contratada:** RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI ME

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 (vinte) litros, para consumo da Câmara Municipal de Vila Valério durante o exercício financeiro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

**Fiscal:** DULCE MARIA GASPAR BUENO, Matrícula nº 073

**Suplente:** CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE, Matrícula 014

**Art. 2º.** Aos Fiscais dos Contratos nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com os instrumentos contratuais em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

**Art. 3º.** O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 08 de janeiro de 2021.

**RENATO SCHMIDT**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**ROBSON CORREIA**

1º. Secretário